



**CLIPPING INTERNET**  
**30/05/2019 ATÉ 30/05/2019**



# INDÍCE

---

1	AÇÕES CORREGEDORIA	
	1.1 SITE FOLHA DO CERRADO.....	1
	1.2 SITE MA 10.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG CARLINHOS FILHO.....	3
	2.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	4 5
	2.3 SITE G1 MARANHÃO.....	6
	2.4 SITE IMIRANTE.COM.....	7
	2.5 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	8
	2.6 SITE MA 10.....	9
	2.7 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	10
3	CORREGEDOR (A)	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	11
4	INSTITUCIONAL	
	4.1 BLOG ATUAL 7.....	12
	4.2 BLOG DO NETO FERREIRA .....	13
	4.3 BLOG MARCO DEÇA.....	14
5	JUÍZES	
	5.1 BLOG AMARCOS NOTÍCIAS.....	15
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
6	PRESIDÊNCIA	
	6.1 BLOG ATUAL 7.....	17
7	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	7.1 SITE CONSULTOR JURÍDICO (CONJUR).....	18
8	SERVIDOR PÚBLICO	
	8.1 SITE SINDJUS.....	19
9	SINDJUS	
	9.1 SITE SINDJUS.....	20 21 22
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	23 24
	10.2 BLOG GILBERTO LIMA.....	25
	10.3 BLOG PÁGINA 2.....	26
	10.4 PORTAL DO MUNIM.....	27
	10.5 SITE G1 MARANHÃO.....	28
	10.6 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	29
	10.7 SITE JORNAL PEQUENO.....	30
	10.8 SITE MA 10.....	31
	10.9 SITE MALAGUETA NOTÍCIAS.....	32
	10.10 SITE TV GUARÁ.COM.....	33
11	VARA CÍVEL	
	11.1 BLOG RICARDO MARQUES.....	34
12	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	12.1 BLOG DO MARCIAL LIMA.....	35
	12.2 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	36
	12.3 SITE O IMPARCIAL ONLINE.....	37

## **Realizada primeira parte da audiência de instrução de acusados da morte do prefeito Ivanildo Paiva**

A primeira parte da audiência de instrução dos acusados da morte do prefeito da cidade de Davinópolis, Ivanildo Paiva, ação criminosa ocorrida em novembro de 2018, foi realizada nesta terça-feira (28), no salão do júri do Fórum Henrique La Rocque.

A audiência está sendo realizada no salão do júri, tendo em vista que 41 testemunhas serão ouvidas e não há espaço suficiente no gabinete do juiz, onde normalmente são feitas as audiências de instrução.

O juiz Marcos Antonio Oliveira, titular da 2ª Vara Criminal da Comarca de Imperatriz, informou a O PROGRESSO que nesta terça-feira (28) foi realizada apenas a primeira parte da audiência, tendo em vista que várias testemunhas arroladas não foram encontradas e outras justificaram dizendo que estão viajando, entre outras informações. "Na verdade tencionávamos fazer toda a instrução hoje (ontem), entretanto algumas testemunhas que foram indicadas pelo Ministério Público não compareceram. Umas não foram localizadas e outras apontam certidões de que estariam viajando ou que estariam acometidas de alguma doença e não poderiam comparecer. Mas mesmo assim o Ministério Público insiste em ouvir essas testemunhas e por isso remarcamos o seguimento da audiência, já para o dia 13 de junho", enfatizou o magistrado.

Na próxima reunião, além dessas testemunhas, serão ouvidas também as que serão indicadas pela defesa. Ontem foi ouvida parte das testemunhas apresentadas pelo Ministério Público. Ao todo, segundo o juiz Marcos Antonio, serão ouvidas 41 testemunhas.

Além das testemunhas, serão ouvidos os acusados que continuam presos: José Rubem Primo, vice-refeito de Davinópolis; Antonio José Messias, empresário, ambos acusados de serem os mandantes; Francisco de Assis Bezerra Soares, o 'Tita'; Willame Nascimento da Silva, acusados de serem os que mataram o prefeito Ivanildo; e José Denilton Guimarães, o 'Boca Rica', que seria o agenciador dos dois policiais militares que executaram o prefeito.

Três acusados de envolvimento no crime foram colocados em liberdade: Jean Dearlen dos Santos, conhecido por 'Listrado', Douglas da Silva Barbosa e Carlos Ramiro Lima Ramos, conhecido por Leo. O Ministério Público entendeu que não havia elementos suficientes para inclui-los no polo passivo da demanda.

Após a audiência, virão as alegações finais, o juiz fará a sentença de pronúncia e não havendo recurso contra essa sentença, é que serão marcados os julgamentos dos acusados.

De O PROGRESSO

## Portela mantém silêncio sobre Jenga II e suposta blindagem a aliados do governo

Denúncias foram feitas por Tiago Bardal e Ney Anderson. Delegados acusam secretário de Segurança de proteger Eduardo DP e Penaldon Jorge

29/05/2019 20h31min - Atualizado em 29/05/2019 20h32min

YURI ALMEIDA

Mais de uma semana após voltar a ser acusado de interferir em investigações contra a máfia da agiotagem no Maranhão, o secretário estadual de Segurança Pública, Jefferson Portela, permanece em silêncio sobre o assunto.

Até o momento, as únicas e poucas manifestações do titular da SSP-MA têm se concentrado apenas sobre as supostas ordens para monitoramento e espionagem a desembargadores do Tribunal de Justiça.

Segundo o delegado Ney Anderson Gaspar, ex-chefe do DCCO (Departamento de Combate ao Crime Organizado), Portela teria mandado não incluir o nome do ex-deputado estadual e superintendente de Articulação da Baixada no governo de Flávio Dino (PCdoB), Penaldon Jorge, nas investigações relacionadas à Operação Jenga II.

“Não bota esse [Penaldon Jorge], parece que esse governador está ficando doido”, teria dito o secretário de Segurança, afirma Ney Anderson, ao saber que o membro da gestão comunista era alvo da operação.

Pouco mais de um mês antes, outro delegado da Polícia Civil maranhense, Tiago Mattos Bardal, ex-chefe da Seic (Superintendência Especial de Investigações Criminais) e homenageado por Dino como responsável pela redução dos índices de criminalidade em seu primeiro governo, também acusou Jefferson Portela de haver interferido na mesma Operação Jenga II.

De acordo com Bardal, a interferência foi para proteger o agiota Eduardo José Barros Costa, o Eduardo DP ou Imperador.

“Ele [Portela] ficou sabendo [do prosseguimento das investigações da Jenga II] e me chamou, por que ia envolver políticos e um tal de um agiota conhecido como Eduardo DP, Imperador. Depois eu vim descobrir que ele tem contratos, vários contratos milionários, com o governo”, detalhou, destacando reportagem do ATUAL7 de maio do ano passado, sobre contratos de, à época, mais de R\$ 28,7 milhões entre a Construservice C Empreendimentos e Construções Ltda e a Secretaria de Estado da Infraestrutura (Sinfra).

Sobre as duas acusações, o ATUAL7 entrou em contato com a SSP-MA, por e-mail, inicialmente no dia 8 de abril, e, novamente, nos dias 19 e 21 de maio, solicitando posicionamento a respeito. Até o momento, porém, não

houve retorno.

## **Pará Figueiredo retira proposta que repetiria honraria a Joaquim Figueiredo**

Presidente do TJ-MA já havia sido agraciado por Othelino Neto com a medalha Manuel Beckman  
30/05/2019 13h25min - Atualizado em 30/05/2019 13h38min

O deputado estadual Pará Figueiredo (PSL) decidiu retirar de trâmite projeto de resolução legislativa, de sua autoria, que concederia pela segunda vez a medalha Manuel Beckman ao desembargador Joaquim Figueiredo, presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão e pai do parlamentar.

A honraria, considerada a maior do Poder Legislativo maranhense, já havia sido concedida ao magistrado pelo deputado estadual Othelino Neto (PCdoB), presidente da Casa, em março de 2018.

No requerimento em que pediu a retirada da proposta, já arquivada pela Mesa Diretora da Assembleia Legislativa, Pará Figueiredo não informa o motivo da decisão.

A bi concessão da medalha Manuel Beckman ao presidente do TJ-MA por iniciativa do próprio filho, caso a proposta houvesse seguido em trâmite e aprovada pelos demais parlamentares, seria um feito inédito do Parlamento estadual, já conhecido por outras aberrações como, com parecer unânime da Comissão de Constituição e Justiça (CCJ), aprovação de projetos que são derrubados pelo Executivo estadual por inconstitucionalidade ou, ainda pior, por deputados que votam contra o próprio projeto de lei, na apreciação do veto do Palácio dos Leões.

## **Eleitores de Lago do Junco, Lago dos Rodrigues e Lagoa Grande Justiça passarão por recadastramento biométrico em julho**

O juiz titular da 1ª Vara da Comarca de Lago da Pedra, Dr. Marcelo Santana, organizou um encontro com representantes de municípios da região dos lagos para tratar do planejamento para o início do recadastramento biométrico naquela cidade. Estiveram presentes representantes de Lago do Junco, Lagoa Grande, Lago dos Rodrigues e Lago da Pedra. A comitiva de Lago do Junco estava formada pelo prefeito Osmar Fonseca, vice-prefeito Enoc Lopes, Salvador, Chefe de Gabinete Romário Costa, Nivaldo.

Foi discutida na reunião o recadastramento biométrico nos três municípios, foi definida a data para o início do recadastramento: dia 8 de julho e que vai durar 40 dias nas cidades citadas. Uma equipe do Fórum Eleitoral estará presente todos os dias para fazer o recadastramento com biometria.

Também foi discutidos a questão logística dos plantões biométricos e os participantes do encontro puderam fornecer esclarecimentos sobre como será a coordenação do evento, o transporte para as pessoas da zona rural e o espaço fornecido ao público.

## **Prefeitura deve remanejar e assistir ambulantes que atuam nos terminais de integração**

A Prefeitura de São Luís terá 90 dias para remanejar os trabalhadores ambulantes que atuam nos terminais de integração da capital, para local que beneficie suas necessidades laborais e que cumpra as normas constitucionais que orientam a ordem econômica, social e urbanística, podendo, inclusive, retornarem aos terminais. Após a notificação, em caso de descumprimento, incidirá multa diária de R\$ 10 mil, a ser destinada ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual (DPE-MA).

Na sentença, o magistrado determina também, no prazo máximo de 180 dias, que a prefeitura ofereça treinamento aos ambulantes nas áreas de higiene, gestão empresarial para microempreendedores e melhoria de serviços, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

Na ação, a DPE argumenta que, desde a criação dos terminais de integração, pessoas sem fonte de renda regular e com a escassez de meios formais de sobrevivência encontraram, nesses espaços, um meio digno e honesto de sobrevivência. "De forma ambulante e atendendo aos interesses da população que se vale do fluxo de ônibus nesses ambientes, os ambulantes desenvolviam atividade comercial de pequeno volume, mas com grande impacto na economia doméstica. Sem exagero, é possível afirmar que famílias inteiras estavam sendo sustentadas das vendas realizadas", afirma a Defensoria.

Segundo o órgão, os trabalhadores ambulantes do Terminal da Integração da Praia Grande sofrem constantes ameaças de remoção do local, onde, há anos, exercem suas atividades laborais. No dia 16 de fevereiro de 2017, uma comissão representativa dos trabalhadores ambulantes do Terminal da Integração da Praia Grande buscou a DPE solicitando auxílio para evitar a iminente remoção do local onde, há anos, exerciam suas atividades laborais.

Informa que buscou solucionar, extrajudicialmente, o conflito, porém obteve como resposta da parte ré que "há lei municipal da década de 1990 que impediria a venda nos terminais da integração por trabalhadores ambulantes e que o Consórcio Central está, nos termos do contrato de concessão, impedido de permitir o acesso de vendedores informais no local, sob pena de multa a ser aplicada pelo município".

Acrescentou que o município alegou que as ações para retirada dos vendedores ambulantes ocorreram também porque a grande maioria dos itens por eles vendidos possuem origem ilegal, bem como avalia que a presença de vendedores ambulantes nas plataformas dos terminais de integração importa em transtornos nas operações de embarque, desembarque e circulação de usuários.

Notificado, o município de São Luís alegou sua ilegitimidade para responder à ação, visto que os terminais foram concedidos às concessionárias (SET), nos termos previstos no Edital e no Contrato de Concessão. "No mérito, defendeu o caráter precário da autorização, aduzindo que o ato administrativo que permitia que os vendedores trabalhassem nos terminais poderia ser retirado a qualquer momento. Sustenta a inexistência de direito adquirido ou direito à indenização", relata a defesa.

O Ministério Público Estadual, chamado a se manifestar no processo, opinou pela procedência parcial dos pedidos feitos pela Defensoria. "Notadamente pela anulação do ato expedido pelo município de São Luís de proibição da presença dos vendedores ambulantes, bem como da comercialização de produtos no interior dos terminais de integração de São Luís", descreve.

Na decisão, o magistrado entendeu que, na situação em julgamento, deve ser garantido a centenas de trabalhadores a proteção ao trabalho, a dignidade humana, bem como deve ser observado o princípio da gestão democrática da cidade. "É incontroverso que os trabalhadores ambulantes exerciam suas atividades dentro dos terminais de integração há um tempo considerável, em situação aparentemente consolidada, algumas pessoas trabalhavam há mais de uma década", ressaltou.

(Informações do TJ-MA)

## Um Watergate maranhense

No início dos anos 70 do século passado, o presidente americano Richard Nixon foi envolvido em um escândalo de espionagem à sede do partido adversário, o Democrata. A partir de uma denúncia anônima dois jornalistas do The Washington Post, investigaram o assunto que passou à história como o "Caso Watergate", em referência ao edifício onde se localizava a sede do partido espionado, o Democrata.

O escândalo culminou com a renúncia de Nixon. Antes, porém, na efervescência daqueles dias, o então presidente cunhou uma frase lapidar: "o inimigo é a imprensa".

Pois é, quem diria que tanto tempo depois Marx, Nixon e a farsa fossem se encontrar no Maranhão? Parece uma piada de mau gosto.

Desde a "implantação" do governo comunista no nosso estado que se notícias de investigações (bisbilhotagem) contra os adversários políticos dos "donos do poder".

Eram insinuações, sussurros que foram se amplificando e ganhando as ruas a ponto de às vésperas das eleições de 2018 um documento oficial da polícia estadual circular com um pedido para que os militares lotados no interior fizessem "levantamentos" sobre os posicionamentos políticos de lideranças.

Ainda para aquela eleição ouvi de alguém, aliado do governo comunista, que uma liderança que já tinha hipotecado apoio à sua candidatura fora "convencida" a mudar de posição após "conversa" com pessoas ligadas à Secretaria de Segurança ocorrida dentro do próprio palácio do governo.

Não dei crédito e até pensei que fosse um exagero político de estava vendo os votos minguarem à véspera da eleição. Onde já se viu autoridades republicanas chamarem lideranças políticas "em palácio" para ameaça-las para mudar de lado?

Custava-me ( e ainda custa) acreditar em tamanha degradação, isso apesar de tudo que assistimos - e das notícias que nos chegou -, dando conta de toda sorte abusos praticados por agentes do governo nas eleições de 2016.

Muitas delas, segundo dizem, "tomadas", pelo governo estadual para os seus aliados.

Tudo que se imaginava sobre a espionagem que, supostamente, estaria ocorrendo no nosso estado - só registrando que uma das principais medidas do governo comunista foi melhor equipar os laboratórios de investigações criminais e de inteligência -, restou amplificado (ou confirmado) a partir do depoimento em juízo do ex-delegado Thiago Bardal e de um depoimento em carta e em áudio do delegado Ney Anderson.

Ainda que os acusem de criminosos ou "malucos", suas palavras apenas reforçam (ou confirmam) aquilo que sempre foi a voz corrente das ruas.

Como dito noutras oportunidades, eram mais que reais uma possível bisbilhotagem da parte dos detentores do poder, mais de uma vez ouvi de amigos sinceros uma indagação: -- tu duvidas, Abdon, que não estejamos sendo sendo "escutados"?

Em um texto escrito no ano passado - ou em 2017 -, dizia ter curiosidade sobre que tipo de levantamento o serviço de "espionagem" teria feito a meu respeito. Talvez nenhum.

Pois bem, o que os delegados (ou ex-delegados, não sei a situação funcional de ambos) fizeram foi revelar um grave esquema de espionagem a figuras públicas do estado.

Segundo já dito pelos mesmos, diversos desembargadores - e seus familiares -, um senador da República, deputados estaduais e federais, todos espionados - e uma curiosidade, como se fazia noutros nefastos regimes totalitários, a espionagem, conforme denunciada, também teria recaído sobre "aliados".

Alguém lembra da machadinha que alcançou Trotski?

Desde a primeira vez que tratei deste assunto que alerto para a gravidade destas denúncias - não apenas as recentes, mas aquelas que são ditas, insinuadas, inferidas, desde o começo do atual governo -, não sendo aceitável que em pleno século vinte um ainda vivamos sob o escrutínio de um "estado policial".

Infelizmente, apenas agora as autoridades parecem "acordar" para a gravidade da situação e - como o TJMA e o senador Roberto Rocha -, passaram a cobrar providências junto as autoridades federais.

Antes, apesar do zunzunzum em todas as rodas, parecia - ou não davam crédito que suas esposas, filhos, pais, parentes ou aderentes e mesmo os próprios -, que nada estava acontecendo.

Outra curiosidade é que as autoridades maranhenses, a quem se imputavam tão graves acusações, fingiam que não deviam quaisquer satisfações à patuleia.

Apenas agora, após os supostos "bisbilhotados" cobrarem a apuração dos fatos ao Ministério da Justiça, ao Conselho Nacional de Justiça, ao Supremo Tribunal Federal e a Procuradoria-Geral da República, tanto o secretário de segurança pública - e o governador, indiretamente -, aparecem de forma enviesada, para prestar esclarecimentos.

E, como dissemos anteriormente, apareceram ao velho estilo Nixon.

Continue lendo no link: <http://www.netoferreira.com.br/poder/2019/05/um-watergate-maranhense/>

## **Ex-prefeito, ex-secretário e empresário são presos em operação do MP**

Os mandados foram expedidos pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis

Na manhã desta quarta-feira (29), o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, o 1º Departamento de Combate à Corrupção e a Superintendência da Polícia Civil do Interior realizaram a Operação Cidade Limpa, cumprindo três mandados de prisão temporária nas cidades de Imperatriz e Bacabal.

Foram alvos das prisões o ex-prefeito de Esperantinópolis Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho; o ex-secretário municipal de Administração Márcio Alencar Silveira e o sócio da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, Rodrigo Túlio Freitas Viana, conhecido como Rodrigo Rico ou Rodrigo Ostentação.

Os mandados foram expedidos pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis, que atendeu ao pedido formulado pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

### Desvios

De acordo com a investigação do MPMA, no início do ano de 2015, a administração municipal de Esperantinópolis realizou uma licitação para a prestação do serviço de limpeza urbana, que resultou na contratação da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, cujos sócios eram, à época, Rodrigo Túlio Freitas Viana e Samuel Karlos Araújo Nobre, pelo valor aproximado de R\$ 1.230.000,00.

Conforme a apuração realizada até o momento, há fortes indícios de fraude na realização do referido procedimento licitatório, especialmente pela ausência de comprovação de publicidade e pela constatação de que os documentos foram juntados aos autos sem obedecer ordem cronológica e sem ter sido numerados adequadamente. Foi constatado ainda que algumas cláusulas do contrato não eram compatíveis com a natureza do serviço de limpeza pública.

De acordo com o MP, foi apurado, que embora o contrato previsse que todas as despesas com os empregados seria de responsabilidade da empresa, era utilizada mão de obra de vários servidores públicos, bem como de pessoas indicadas diretamente pelo ex-prefeito.

Com o aprofundamento das investigações, foi comprovado que a A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, na mesma gestão, celebrou outros contratos com o Município de Esperantinópolis, sem que os serviços fossem efetivamente prestados, totalizando aproximadamente R\$ 6.243.000,00, dos quais grande parte foi desviada e repassada a diversas pessoas, dentre os quais familiares do ex-prefeito, do ex-secretário, além de vereadores da época.

O Ministério Público também atestou que a empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos sequer detinha capacidade técnica para executar os serviços para os quais foi contratada, porque era proprietária de apenas

três veículos, insuficientes para atender ao serviço de locação de várias secretarias e incompatíveis com a atividade de limpeza pública.

Além disso, a empresa investigada não tinha empregados em seus quadros, evidenciando ser verdadeira empresa de fachada, destinada apenas a intermediar o desvio de verbas públicas.

## **Idoso é preso acusado de abusar sexualmente de três crianças em Paço do Lumiar**

O idoso Sebastião Nogueira, 74 anos residente no bairro Novo Horizonte no município de Paço do Lumiar, (MA), foi preso nesta quarta-feira (29), acusado de abusar sexualmente de três crianças.

As vítimas acabaram contraindo Doenças Sexualmente Transmissível,(DST). As crianças com idade de 3, 6 e 9 anos foram resgatadas pelo Conselho Tutelar cumprindo derterminação da Justiça.

Também foram presos os pais das crianças identificados como Josiel Gomes Brito e Elis Regina Costa Alves. Todos tiveram as prisões preventiva decretadas pela Justiça de Paço do Lumiar .

### **ESTUPRO E ABANDONO**

As prisões foram efetuadas por policiais da Delegacia Especial do Maiobão. Pelo que foi investigado pela polícia os pais das crianças saíam de casa e deixavam as vítimas na casa de Sebastião que cometia os abusos sexuais contra as crianças.

A polícia descobriu que o pais sabiam da violência sofrida pelas vítimas e que Sebastião pagava o pai e mãe para que as vítimas ficassem na responsabilidade dele. O casal teve a prisão decretada por abandono de incapaz e Sebastião foi preso por estupro de vulnerável.

As crianças estão recebendo todo o acompanhamento para tratarem as doenças sexualmente transmissível que acabaram contraindo. Os acusados foram encaminhados para o Presídio São Luís.

## **INFANTICÍDIO: Júri Popular em Guimarães absolve mulher por morte de criança**

A Comarca de Guimarães realizou sessão do Tribunal do Júri no último dia 22, com o julgamento da ré Inara Trindade de Azevedo, acusada de ter cometido o crime de homicídio, sob asfixia, contra o próprio filho durante parto involuntário ocorrido em uma van no município de Guimarães. O juiz Samir Mohana Pinheiro, titular da comarca, presidiu o julgamento. Com base nos quesitos apresentados, os jurados reconheceram a materialidade e autoria do delito, contudo, absolveram a acusada.

Consta na denúncia oferecida pelo Ministério Público Estadual que a mulher estaria em uma Van, quando sentiu fortes contrações e deu à luz dentro do veículo. “Em vez de pedir ajuda, apenas fechou as pernas, mantendo-se calada até chegar a seu destino”.

Durante interrogatório, a acusada confessou estar grávida de três meses e ter sofrido um aborto espontâneo. Exame cadavérico concluiu que o recém-nascido apresentou respiração autônoma, bem como detectado a morte por asfixia. Além disso, frisou que em virtude da impossibilidade fisiológica de defesa, este poderia facilmente ter sido privado de respirar sem deixar lesões aparentes.

O Ministério Público denunciou a acusada pelo crime de Infanticídio previsto no artigo 123 do Código Penal, quando a mulher causa a morte do próprio filho durante ou logo após o parto, sob a influência do estado puerperal, com profundas alterações psíquicas e físicas.

## **TRIBUNAL DO JÚRI: Acusado da morte do cantor André Lobo é condenado a 26 anos de prisão**

O acusado Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado de André Lins Martins Gonçalves e tentativa de homicídio qualificado de Teresa Gomes da Silva e Souza. A sessão de julgamento, ocorrida nessa quarta-feira (29), foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade.

Atuou na acusação o promotor de justiça, Samaroni Maia, e na assistência à acusação o advogado Pedro Jarbas da Silva. A defesa do acusado ficou com o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho. Durante a sessão de julgamento foram ouvidas cinco testemunhas, sendo quatro arroladas pelo Ministério Público e uma arrolada pela defesa.

O Ministério Público denunciou Glaubson Maranhão dos Santos pelos crimes de homicídio qualificado por motivo fútil (artigo 121, § 2º, inciso II) e tentativa de homicídio (artigo 121, § 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II). Conforme a denúncia, o acusado efetuou disparos de arma de fogo contra as vítimas, causando a morte do cantor André Lobo. Teresa Gomes da Silva foi alvejada na perna, socorrida e levada ao hospital. Consta na decisão de pronúncia que a motivação dos crimes teria sido uma briga de trânsito, originada de uma colisão entre dois veículos. Os crimes ocorreram na madrugada do dia 08 de maio de 2014, próximo ao retorno do bairro Forquilha.

De acordo com depoimento da vítima de tentativa de homicídio, tudo aconteceu por conta de uma colisão entre o carro em que as vítimas estavam e outro veículo, em frente a uma boate, localizada na Estrada de Ribamar, próximo ao retorno da Forquilha. Segundo a depoente, após a colisão, desceram para conversar, no intuito de chamar a perícia. Contou, ainda, que bateu no vidro do carro, pedindo ao condutor do outro carro que também descesse do veículo, mas o motorista não desceu, não se identificou e saiu do local com o carro.

Nesse momento, conforme depoimento da vítima, saíram cinco homens de dentro da boate. Um deles foi até um carro pegou uma arma de fogo, momento em que André Lobo disse para a depoente correr. A vítima contou que foi atingida com um tiro na perna e conseguiu correr e se esconder, sendo socorrida por uma pessoa que passava de carro pelo local.

Ao ser interrogado em juízo, Glaubson Maranhão dos Santos negou ser o autor do crime. Ele disse que estava dentro da boate quando viu as pessoas correndo para o lado de fora do estabelecimento, onde ocorria uma discussão entre André Lobo e um homem de nome Renato. Afirmou que ouviu um disparo de arma de fogo, as disse não ter visto quem atirou.

Consta na decisão de pronúncia que o acusado possui outros registros de crime doloso contra a vida, na 2ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 55.105/2014) e na 3ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 25.372/2010). A pronúncia de Glaubson Maranhão Dos Santos foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Em novembro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que havia decretado a prisão do acusado, manteve a prisão preventiva e atualmente o acusado está custodiado na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

## **Prefeitura de São Luís deve remanejar e assistir ambulantes que atuam nos terminais de integração**

A Prefeitura de São Luís terá 90 dias para remanejar os trabalhadores ambulantes que atuam nos terminais de integração da Capital, para local que contemple suas necessidades laborais e que cumpra as normas constitucionais que orientam a ordem econômica, social e urbanística, podendo inclusive retornarem aos terminais. Após a notificação, em caso de descumprimento incidirá multa diária de R\$ 10 mil, a ser revertida ao Fundo Estadual de Direitos Difusos. A determinação é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, em Ação Civil Pública ajuizada pela Defensoria Pública Estadual - DPEMA.

Na sentença, o magistrado determina também, no prazo máximo de 180 dias, que a Prefeitura ofereça treinamento aos ambulantes nas áreas de higiene, gestão empresarial para microempreendedores e melhoria de serviços, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil.

Na ação, a DPE argumenta que desde a criação dos terminais de integração, pessoas sem fonte de renda regular e com a escassez de meios formais de sobrevivência encontraram nesses espaços um meio digno e honesto de sobrevivência. “De forma ambulante e atendendo aos interesses da população que se vale do fluxo de ônibus nesses ambientes, os ambulantes desenvolviam atividade comercial de pequeno volume, mas com grande impacto na economia doméstica. Sem exagero, é possível afirmar que famílias inteiras estavam sendo sustentadas das vendas realizadas.”, afirma a Defensoria.

Segundo o órgão, os trabalhadores ambulantes do Terminal da Integração da Praia Grande sofrem constantes ameaças de remoção do local, onde há anos exercem suas atividades laborais. No dia 16 de fevereiro de 2017, uma comissão representativa dos trabalhadores ambulantes do Terminal da Integração da Praia Grande buscaram a DPE solicitando auxílio para evitar a iminente remoção do local onde há anos exerciam suas atividades laborais.

Informa que buscou solucionar extrajudicialmente o conflito, porém obteve como resposta da parte ré que “há lei municipal da década de 1990 que impediria a venda nos terminais da integração por trabalhadores ambulantes e que o Consórcio Central está, nos termos do contrato de concessão, impedido de permitir o acesso de vendedores informais no local, sob pena de multa a ser aplicada pelo Município”.

Acrescentou que o Município alegou que as ações para retirada dos vendedores ambulantes ocorreram também porque a grande maioria dos itens por eles comercializados possuem origem ilegal, bem como avalia que a presença de vendedores ambulantes nas plataformas dos terminais de integração importa em transtornos nas operações de embarque, desembarque e circulação de usuários.

Notificado, o Município de São Luís alegou sua ilegitimidade para responder à ação, visto que os terminais foram concedidos às concessionárias (SET), nos termos previstos no Edital e no Contrato de Concessão. “No mérito defendeu o caráter precário da autorização, aduzindo que o ato administrativo que permitia que os vendedores trabalhassem nos terminais poderia ser retirado a qualquer momento. Sustenta a inexistência de direito adquirido ou direito à indenização”, relata a defesa.

O Ministério Público Estadual, chamado a se manifestar no processo, opinou pela procedência parcial dos pedidos feitos pela Defensoria. “Notadamente pela anulação do ato expedido pelo Município de São Luís de proibição da presença dos vendedores ambulantes, bem como da comercialização de produtos no interior dos terminais de integração de São Luís”, descreve.

Na decisão, o magistrado entendeu que na situação em julgamento deve ser garantido a centenas de trabalhadores a proteção ao trabalho, a dignidade humana, bem como deve ser observado o princípio da gestão democrática da cidade. “É incontroverso que os trabalhadores ambulantes exerciam suas atividades dentro dos terminais de integração há um tempo considerável, em situação aparentemente consolidada, algumas pessoas trabalhavam há mais de uma década”, ressaltou.

## **Assassino do cantor André Lobo é condenado a 26 anos de prisão**

Crime aconteceu em 2014, na Estrada de Ribamar. Glaubson Maranhão disparou quatro tiros contra o músico após uma discussão de trânsito.

André Lins Martins Gonçalves (André Lobo) era formado em jornalismo, mas trabalhava como músico e se apresentava com shows de voz e violão em bares na noite de São Luís.

Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado contra o cantor André Lins Martins Gonçalves (André Lobo) e pela tentativa de homicídio de Teresa Gomes da Silva e Souza.

No dia 8 de maio de 2014, André Lobo e Teresa Gomes estavam em um carro e voltavam de uma festa na Estrada de Ribamar quando outro carro avançou e bateu no veículo, próximo ao retorno da Forquilha.

Segundo depoimento da vítima de tentativa de homicídio, após a colisão, eles desceram para conversar, no intuito de chamar a perícia. Contou, ainda, que bateu no vidro do carro, pedindo ao condutor do outro carro que também descesse do veículo, mas o motorista não desceu, não se identificou e saiu do local com o carro.

Nesse momento, de acordo com a vítima, saíram cinco homens de dentro da boate. Um deles foi até um carro pegou uma arma de fogo, momento em que André Lobo disse para a depoente correr. A vítima contou que foi atingida com um tiro na perna e conseguiu correr e se esconder, sendo socorrida por uma pessoa que passava de carro pelo local.

Ao ser interrogado, Glaubson Maranhão dos Santos negou ser o autor do crime. Ele disse que estava dentro da boate quando viu as pessoas correndo para o lado de fora do estabelecimento, onde ocorria uma discussão entre André Lobo e um homem de nome Renato. Afirmou que ouviu um disparo de arma de fogo, as disse não ter visto quem atirou.

O Ministério Público denunciou Glaubson Maranhão dos Santos pelos crimes de homicídio qualificado por motivo fútil (artigo 121, § 2º, inciso II) e tentativa e homicídio (artigo 121, § 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II).

Conforme a denúncia, o acusado efetuou disparos de arma de fogo contra as vítimas, causando a morte do cantor André Lobo. Teresa Gomes da Silva foi alvejada na perna, socorrida e levada ao hospital. Consta na decisão de pronúncia que a motivação dos crimes teria sido uma briga de trânsito, originada de uma colisão entre dois veículos.

Consta na decisão de pronúncia que o acusado possui outros registros de crime doloso contra a vida, na 2ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 55.105/2014) e na 3ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 25.372/2010). A pronúncia de Glaubson Maranhão Dos Santos foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Em novembro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que havia decretado a prisão do acusado, manteve a prisão preventiva e atualmente o acusado está custodiado na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

## Julgamento

A sessão de julgamento desta quarta (29) foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. A pena de Glaubson deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito de o réu recorrer em liberdade.

Com informações do G1 MA e Imirante

## Espionagem marca governo comunista de Flávio Dino...

30/05/2019 08:00:29

Inspirado em excepcional artigo do advogado Abdon Marinho, blog relembra todos os casos que transformam a atual gestão do estado em uma espécie de covil de espões bancados com recursos públicos

**MAIS DO QUE NA POLÍCIA CIVIL, A ESPIONAGEM DO GOVERNO FLÁVIO DINO, QUE ENVOLVERIA O SECRETÁRIO JEFFERSON PORTELA ocorreu também sob o comando da PMMA**

O brilhante advogado Abdon Marinho expôs as vísceras da espionagem comunista no Maranhão, em excepcional artigo-reportagem publicado no blog Atual7. (Leia aqui)

É inspirado neste artigo que o blog Marco Aurélio D'Eça faz agora uma retrospectiva dos últimos cinco anos de mandato do governador Flávio Dino (PCdoB) para mostrar como ele expôs autoridades, adversários e até aliados em nome dos seus interesses.

Já desde o início do governo, a espionagem começou a ser usada como arma de chantagem pelas estruturas palacianas.

Foi assim que, em 19 de maio de 2016, o blog questionou o uso da estrutura da polícia para pressionar agiotas já conhecidos e proteger aliados do governador, como mostrado no post "Agiotagem: os mesmos alvos de sempre?!?".

O post criticava operações policiais em busca de alvos que poderiam ser citados de cor - "sempre que o governador aparece em maus lençóis - deixando outros de lado, e ponderou:

- Bem próximos destes alvos, há gente muito mais poderosa fazendo a mesma coisa, sem ser incomodado por ninguém do governo.

Antes mesmo deste post, o blog Marco Aurélio D'Eça já questionava o uso das estruturas de investigação da Segurança Pública para revelar, em 9 de setembro de 2015 que "Operações contra agiotagem param após atingir aliados de Dino..."

Neste aspecto, é importante voltar ao artigo de Abdon Marinho, para destacar um trecho fundamental no entendimento do esquema de espionagem comunista:

- Desde a "implantação" do governo comunista no nosso estado que se notícias de investigações (bisbilhotagem) contra os adversários políticos dos "donos do poder" - lembrou o advogado, para ressaltar que as acusações de Thiago Bardal e Ney Anderson Gaspar contra o secretário Jefferson Portela apenas amplificaram as suspeitas ao nível de certeza.

HOJE ODIADO POR JEFFERSON PORTELA, THIAGO BARDAL JÁ FOI SEU HOMEM DE CONFIANÇA, inclusive durante período de denúncias de outros casos de espionagem comunista

Mas antes mesmo de Bardal e Gaspar, outro episódio - revelado em primeira mão no blog Marco Aurélio D'Eça, em 20 de abril de 2018, depois repercutido em todo o país - revelou que o "Governo Flávio Dino usa a PM para espionar adversários..."

As revelações dos dois delgados - que, a propósito, eram homens de confiança do próprio governo - revelaram mais tarde que a espionagem não se dava apenas sob adversários, mas contra membros do Judiciário, políticos estaduais e federais e até aliados que contrariassem a cúpula comunista.

E o restante da história é essa que ganhou as paginas do país...

## **Assassino do cantor André Lobo em São Luís é condenado a 26 anos de prisão**

Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado

Em 30 de maio de 2019

Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado contra o cantor André Lins Martins Gonçalves (André Lobo) e pela tentativa de homicídio de Teresa Gomes da Silva e Souza.

André Lins Martins Gonçalves (André Lobo) era formado em jornalismo, mas trabalhava como músico e se apresentava com shows de voz e violão em bares na noite de São Luís. — Foto: Reprodução/TV Mirante  
Em maio de 2014, André Lobo e Teresa Gomes estavam em um carro e voltavam de uma festa na Estrada de Ribamar quando outro carro avançou e bateu no veículo. Segundo testemunhas, André desceu do carro e pediu para chamar a perícia, mas Glaubson, que estava no outro veículo, desceu e atirou na perna de Teresa. Também houve briga e o músico acabou atingido por quatro tiros disparados por Glaubson. André foi socorrido, mas acabou morrendo. O motorista que provocou o acidente deixou o local do crime antes dos tiros.

Glaubson foi preso em setembro em Itapecuru-Mirim e tentou reagir à prisão e ficou ferido durante confronto com os policiais.

A sessão de julgamento desta quarta (29) foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. A pena de Glaubson deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade.

Compartilhe isso:

## Terceira Vara Cível de Caxias vai realizar Mutirão de Conciliação

Elton Costa, técnico judiciário e conciliador da 3ª Vara

A 3ª Vara Cível da Comarca de Caxias/MA - que trata de questões de Família, Sucessões, Tutela e Curatela - realizará nos dias 6 e 13 de junho do corrente ano um Mutirão de Conciliação. Foram agendadas 46 audiências para o referido período. Na pauta, ações de Alimentos e Investigação de Paternidade.

O técnico judiciário e conciliador, Elton Costa, explica que atualmente tramitam na 3ª Vara Cível de Caxias 4.409 processos. A intenção do mutirão é dirimir de forma consensual o maior número de litígios possíveis, tendo em conta que a solução consensual é a maneira mais célere de findar as demandas.

"Por maior que seja o empenho do Magistrado e dos Servidores é humanamente impossível dar conta de tantos processos em um tempo razoável. Esperar que todas essas demandas sejam solucionadas mediante provimento judicial é ir de encontro a uma prestação jurisdicional célere e a contento. Essa iniciativa do mutirão partiu dos Servidores e foi prontamente acatada pelo Dr Velôzo, Juiz Titular da Vara, que tem um enorme apreço pela consensualidade. Ainda, a nossa intenção tem como finalidade resolver as questões trazidas ao Judiciário de forma consensual, onde o jurisdicionado é o ator principal e o Estado um mero coadjuvante", explicou Elton Costa.

A meta da Vara é ousada. Espera-se que sejam realizados ao menos 33 acordos, o que corresponde a 71% da pauta.

Participarão como Conciliadores os senhores Elton Costa, Evandro Lopes e Bruno Lima.

Outros mutirões serão realizados ao longo do ano!

Fonte: Ascom

## **Assassino do cantor André Lobo é condenado a 26 anos de prisão em regime fechado**

POR PORTAL DO MUNIM · 30 DE MAIO DE 2019

Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado.

SÃO LUÍS/MA - O assassino do cantor André Lobo, Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado contra o cantor André Lins Martins Gonçalves (André Lobo) e pela tentativa de homicídio de Teresa Gomes da Silva e Souza.

No dia 8 de maio de 2014, André Lobo e Teresa Gomes estavam em um carro e voltavam de uma festa na Estrada de Ribamar quando outro carro avançou e bateu no veículo, próximo ao retorno da Forquilha.

Segundo depoimento da vítima de tentativa de homicídio, após a colisão, eles desceram para conversar, no intuito de chamar a perícia. Contou, ainda, que bateu no vidro do carro, pedindo ao condutor do outro carro que também descesse do veículo, mas o motorista não desceu, não se identificou e saiu do local com o carro.

Nesse momento, de acordo com a vítima, saíram cinco homens de dentro da boate. Um deles foi até um carro pegou uma arma de fogo, momento em que André Lobo disse para a depoente correr. A vítima contou que foi atingida com um tiro na perna e conseguiu correr e se esconder, sendo socorrida por uma pessoa que passava de carro pelo local.

### **ASSASSINO NO BANCO DOS RÉUS.**

Ao ser interrogado, Glaubson Maranhão dos Santos negou ser o autor do crime. Ele disse que estava dentro da boate quando viu as pessoas correndo para o lado de fora do estabelecimento, onde ocorria uma discussão entre André Lobo e um homem de nome Renato. Afirmou que ouviu um disparo de arma de fogo, as disse não ter visto quem atirou.

O Ministério Público denunciou Glaubson Maranhão dos Santos pelos crimes de homicídio qualificado por motivo fútil (artigo 121, § 2º, inciso II) e tentativa e homicídio (artigo 121, § 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II).

Conforme a denúncia, o acusado efetuou disparos de arma de fogo contra as vítimas, causando a morte do cantor André Lobo. Teresa Gomes da Silva foi alvejada na perna, socorrida e levada ao hospital. Consta na decisão de pronúncia que a motivação dos crimes teria sido uma briga de trânsito, originada de uma colisão entre dois veículos.

Consta na decisão de pronúncia que o acusado possui outros registros de crime doloso contra a vida, na 2ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 55.105/2014) e na 3ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 25.372/2010). A pronúncia de Glaubson Maranhão Dos Santos foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Em

novembro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que havia decretado a prisão do acusado, manteve a prisão preventiva e atualmente o acusado está custodiado na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

## Julgamento

A sessão de julgamento desta quarta (29) foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. A pena de Glaubson deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito de o réu recorrer em liberdade.

## **Divórcio impositivo é grave risco à cultura da pacificação e à tutela dos vulneráveis**

Por Venceslau Tavares Costa Filho e Roberto Paulino de Albuquerque Jr

Os tribunais de Justiça de Pernambuco e do Maranhão publicaram nos diários oficiais dos respectivos estados provimentos de suas Corregedorias de Justiça regulamentando o chamado “divórcio impositivo”, a fim de permitir a averbação do divórcio a pedido unilateral de qualquer dos cônjuges perante o cartório de registro civil[1]. Tais medidas parecem tender a reduzir a sobrecarga do Poder Judiciário.

A consolidação do Estado moderno foi acompanhada por uma dupla sobrecarga, quais sejam, a do Direito e, conseqüentemente, a do Estado. A primeira sobrecarga diz respeito ao excesso de fragmentação das ordens normativas, que redundam na caracterização do “Direito como único meio de tratamento de conflitos realmente significativo na sociedade complexa”[2]. Tal sobrecarga do Direito resulta em uma sobrecarga do Estado, porquanto a pretensão moderna de monopólio estatal da jurisdição faça com que o Estado e o Direito sejam dotados de funções muito próximas, ou quase idênticas. É por isso que, no âmbito da chamada “divisão” de poderes estatais, verifica-se “uma sobrecarga dos órgãos encarregados das decisões concretas, mormente o poder judiciário e os diversos conselhos e comissões do executivo”[3].

Uma das respostas a essa sobrecarga do Judiciário seria a tendência à “desoneração do Judiciário”, pela desjudicialização e pela autocomposição. A desjudicialização ou extrajudicialização dos conflitos é marcada pela transferência de competências do Judiciário para órgãos extrajudiciais, especialmente para serventias notariais e registras[4]. O fenômeno da desjudicialização guarda relação com a exigência de efetividade do Direito. A efetividade aqui deve ser compreendida como uma adequada tutela jurídica, e não como uma mera exigência de celeridade na resolução dos conflitos[5].

A tendência à desjudicialização é evidenciada na atribuição de poderes para que certos órgãos extrajudiciais possam solucionar questões nas quais se verifica o consenso e a disponibilidade dos direitos das partes, no sentido de contribuir para a efetividade do direito. São exemplos dessa tendência institutos como: a retificação extrajudicial de registro imobiliário (Lei 10.931/2004), o divórcio e o inventário extrajudiciais (Lei 11.441/07), a consignação em adimplemento extrajudicial (artigo 890 do CPC, com redação da Lei 8.951/94) etc.[6] Nesta seara, destacam-se as figuras do notário e do oficial de registros públicos, que “são profissionais do direito, admitidos mediante concurso público, para exercer atividade notarial e registral mediante delegação do Poder Público, em caráter privado. Dotados de fé pública, exercem serviços voltados a garantir a publicidade, autenticidade, segurança e eficácia de atos jurídicos (CF, art. 236; Lei 8.935, arts. 1º a 3º)”[7].

Contudo, não se pode olvidar do outro componente da “desoneração do Judiciário”: a autocomposição. Registre-se, nesse sentido, regra contida no artigo 161 da Constituição de 1824: “Sem se fazer constar, que se tem intentado o meio da reconciliação, não se começará Processo algum”. Atualmente, entende-se que em tal forma de solucionar conflitos: “resistindo à clássica hetero-composição (representada basicamente pela presença de um ‘estranho’, o Judiciário), a consciência jurídica do cidadão é convocada a atuar civicamente, desestimulando-se que o Judiciário sirva como depositário primeiro e imediato do mero inconformismo entre interessados. A prática de descarregar demandas no Judiciário para que este encontre, isoladamente, as

melhores e mais sábias soluções, não atende à melhor proposta de acesso à Justiça. Evidentemente que o Judiciário deve estar disponível, sempre que necessário for, para todas situações que não possam encontrar uma auto-composição ou um auto-controle dos interessados”[8].

Destarte, o divórcio e a separação extrajudiciais devem atender aos dois aspectos da “desoneração do Judiciário”, a desjudicialização e a autocomposição. Na seara dos conflitos familiares, haverá uma preocupação central com a continuidade das relações após a intervenção profissional. Pois nestes conflitos as pessoas devem formular soluções e gerenciar os conflitos de modo a permitir que continuem a se relacionar entre si mesmas após a resolução do litígio. Até mesmo porque a solução do litígio não implicará necessariamente a dissolução dos vínculos familiares. Ainda que o casal não tenha filhos menores ou incapazes, não se pode olvidar do interesse preservação de uma convivência salutar com filhos (maiores e capazes), enteados, parentes etc. O ideal, portanto, é que as partes possam equacionar o conflito com uma relativa rapidez, com transparência e visando a preservação de uma boa convivência entre os membros da família[9].

CONTINUE

LENDO

EM

[https://www.conjur.com.br/2019-mai-30/opiniao-divorcio-impositivo-egrave-risco-cultura-pacificacao#\\_ftn1](https://www.conjur.com.br/2019-mai-30/opiniao-divorcio-impositivo-egrave-risco-cultura-pacificacao#_ftn1)

## **Justiça de 1º Grau do Maranhão retirou mais de 38 mil processos do acervo durante a Semana de Baixa**

No período de 13 a 17 de maio, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/MA) realizou a III Semana de Baixa Processual, com a participação de 272 unidades da Justiça de 1º Grau do Maranhão, entre varas e juizados. Ao todo, as unidades baixaram 38.300 processos judiciais, que foram arquivados definitivamente e eliminados dos acervos e sistemas de controle processual. Essa foi a primeira edição do mutirão realizada em 2019, totalizando 97546 processos baixados somados os resultados das duas edições da Semana de Baixa de 2018.

Segundo relatório da Estatística da CGJ-MA, do total de processos baixados no mutirão, 12,37% foram processos não julgados (4737), enquanto 83,67% foram processos já julgados nas unidades judiciais (33563). Segundo o relatório, o impacto das semanas de baixa sobre o total de processos baixados na Justiça maranhense entre 2018 e 2019 foi de 20,09%.

As 10 unidades judiciais do Estado que baixaram a maior quantidade de processos foram a 2ª Vara de Pinheiro (1127); a 1ª Vara de Interdição e Sucessões de São Luís (1018); a vara única de Carolina (941); a 1ª Vara de Barra do Corda (826); a 1ª Vara de Maracaçumé (773); a 6ª Vara da Família de São Luís (706); a vara única de Vitória do Mearim (662); a 3ª Vara Cível de São Luís (642); a vara única de Parnarama (588) e a vara única de Santo Antonio dos Lopes (570). Os relatórios diários de acompanhamento do mutirão estão disponíveis na página da CGJ ([www.tjma.jus.br/cgj](http://www.tjma.jus.br/cgj)), no link "Institucional/Downloads").

A Semana de Baixa Processual foi instituída pela Corregedoria por meio do Provimento N° 10/2018, como parte do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual, que prevê visitas, orientações e planos de ação para contribuir com a melhoria no funcionamento das unidades judiciais que enfrentam mais dificuldades, como maior demanda processual e taxas de congestionamento de julgamento e de baixa. O esforço concentrado também consiste na realização de intimações e certificações de trânsito em julgado, e são realizados por todos os servidores das unidades, com a supervisão do juízes titulares, auxiliares ou substitutos, podendo suspender o atendimento ao público durante o período.

Para a juíza auxiliar da CGJ responsável pelo Planejamento Estratégico, os resultados da primeira Semana de Baixa deste ano demonstram maior esforço de magistrados e servidores no objetivo de retirar processos do acervo, o que contribui também para melhorar o controle sobre o quantitativo de processos em tramitação nos sistemas do Judiciário maranhense. "O mutirão também objetiva chamar atenção para a importância do procedimento de baixa processual durante todo o ano, o que contribui para a melhoria dos índices de produtividade nas secretarias judiciais", avalia.

Segundo o Provimento N° 10/2018, assinado pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Marcelo Carvalho Silva, a instituição da Semana de Baixa Processual considerou, entre outros, a necessidade de concentrar esforços para uma prestação jurisdicional mais célere; a taxa de congestionamento evidenciada pelo Relatório Justiça em Números 2017/Ano-base 2016, do CNJ; que uma das metas prioritárias do Poder Judiciário é a efetiva redução do estoque de processos; e o princípio constitucional da duração razoável do processo.



## **MP e Polícia Civil cumprem mandados de prisão no Maranhão**

Operação investiga indícios de fraude durante em processo licitatório na Prefeitura de Esperantinópolis;

O Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão (MP-MA) e a Polícia Civil realizou na quarta-feira (29) a operação "Cidade Limpa" e cumpriu três mandados de prisão temporária nas cidades de Imperatriz, Esperantinópolis e Bacabal. A operação investiga indícios de fraude durante em processo licitatório na Prefeitura de Esperantinópolis.

Foram alvos das prisões o ex-prefeito de Esperantinópolis Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho, o ex-secretário municipal de Administração, Márcio Alencar Silveira, e o sócio da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, Rodrigo Túlio Freitas Viana, conhecido como "Rodrigo Rico" ou "Rodrigo Ostentação".

De acordo com as investigações, a administração municipal de Esperantinópolis realizou uma licitação para a prestação do serviço de limpeza urbana, que resultou na contratação da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, cujos sócios eram, à época, Rodrigo Túlio Freitas Viana e Samuel Karlos Araújo Nobre, pelo valor aproximado de R\$1.230.000 mil.

Conforme a apuração realizada até o momento, há fortes indícios de fraude na realização do referido procedimento licitatório, especialmente pela ausência de comprovação de publicidade e pela constatação de que os documentos foram juntados aos autos sem obedecer ordem cronológica e sem ter sido numerados adequadamente, demonstrando ter ocorrido uma montagem.

A investigação também constatou que algumas cláusulas do contrato não eram compatíveis com a natureza do serviço de limpeza pública. Foi apurado, ainda, que, embora o contrato previsse que todas as despesas com os empregados seria de responsabilidade da empresa, era utilizada mão de obra de vários servidores públicos, bem como de pessoas indicadas diretamente pelo ex-prefeito.

Com o aprofundamento das investigações, foi comprovado que a A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, na mesma gestão, celebrou outros contratos com o Município de Esperantinópolis, sem que os serviços fossem efetivamente prestados, totalizando aproximadamente R\$ 6.243.000 mil dos quais grande parte foi desviada e repassada a diversas pessoas, dentre os quais familiares do ex-prefeito, do ex-secretário, além de vereadores da época.

O Ministério Público também atestou que a empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos sequer detinha capacidade técnica para executar os serviços para os quais foi contratada, porque era proprietária de apenas três veículos, insuficientes para atender ao serviço de locação de várias secretarias e incompatíveis com a

atividade de limpeza pública.

Além disso, a empresa investigada não tinha empregados em seus quadros, evidenciando ser verdadeira empresa de fachada, destinada apenas a intermediar o desvio de verbas públicas.

Os mandados foram expedidos pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis, que atendeu ao pedido formulado pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

## **Assassino do cantor André Lobo em São Luís é condenado a 26 anos de prisão**

Crime aconteceu em 2014, na Estrada de Ribamar. Glaubson Maranhão disparou quatro tiros contra o músico após uma discussão de trânsito.

Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado contra o cantor André Lins Martins Gonçalves (André Lobo) e pela tentativa de homicídio de Teresa Gomes da Silva e Souza.

Em maio de 2014, André Lobo e Teresa Gomes estavam em um carro e voltavam de uma festa na Estrada de Ribamar quando outro carro avançou e bateu no veículo. Segundo testemunhas, André desceu do carro e pediu para chamar a perícia, mas Glaubson, que estava no outro veículo, desceu e atirou na perna de Teresa.

Também houve briga e o músico acabou atingido por quatro tiros disparados por Glaubson. André foi socorrido, mas acabou morrendo. O motorista que provocou o acidente deixou o local do crime antes dos tiros.

Glaubson foi preso em setembro em Itapecuru-Mirim e tentou reagir à prisão e ficou ferido durante confronto com os policiais.

### **Julgamento**

A sessão de julgamento desta quarta (29) foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. A pena de Glaubson deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade.

## **Suspeito de estupro de vulnerável é preso em Senador La Roque**

Manoel Oliveira Rodrigues é suspeito de estuprar a ex-enteada de 17 anos que tem síndrome down.

SENADOR LA ROQUE - Um homem, identificado como Manoel Oliveira Rodrigues, 47 anos, que é suspeito de estupro de vulnerável, foi preso nessa quarta-feira (29), pela Polícia Civil, Senador La Rocque. A prisão foi em cumprimento a um mandado de prisão temporária, expedido pela Vara única da Comarca de Senador La Rocque, pelo crime de estupro de estupro de vulnerável.

## **Ex-prefeito é preso por decisão judicial em Esperantinópolis**

Operação Cidade Limpa, além do ex-prefeito Raimundo Jovita, prendeu também, o ex-secretário de Administração, Márcio Alencar Silveira e um empresário

ESPERANTINÓPOLIS - O ex-prefeito de Esperantinópolis, Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, o Doutor Raimundinho, o ex-secretário de Administração dessa cidade, Márcio Alencar Silveira, e o sócio da empresa A.R. Locadora de Máquinas e Veículos, Rodrigo Túlio Freitas Viana, o Rodrigo Rico ou Rodrigo Ostentação, foram presos ontem durante a operação Cidade Limpa, realizada em Bacabal e Imperatriz. Eles são acusados do desvio de verba pública, com prejuízo de mais de R\$ 8 milhões.

Eles foram presos pelo Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público (MP), com apoio da Superintendência da Polícia Civil do Interior (SPCI), em cumprimento de mandados de prisão temporária expedido pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis.

Ainda ontem, os detidos prestaram esclarecimentos sobre o caso aos representantes do Gaeco e da SPCI. A assessoria de comunicação do Ministério Público informou que essa fraude vinha ocorrendo desde o início do ano de 2015.

### **Fraudes**

Ainda de acordo com o MP, a cúpula da administração de Esperantinópolis, coordenada por Doutor Raimundinho, realizou uma licitação seguindo o modelo de pregão presencial, com a empresa vencedora tendo que fazer o serviço de limpeza do município. A.R. Locadora de Máquinas e Veículos, que em 2015, tinha como sócios Rodrigo Túlio e Samuel Karlos Araújo Nobre, foi a empresa vencedora. O serviço seria prestado por R\$ 1.230.000,00.

O MP constatou indícios de fraudes no processo licitatório. Um deles foi referente a ausência de publicidade. Também foram constatados que os documentos juntados aos autos da licitação não obedecem a uma ordem cronológica e teria sido montado.

Foi apurado ainda pelo MP que embora o contrato previsse que todas as despesas com os funcionários seria de responsabilidade da empresa, na maioria das vezes, era utilizada mão de obra de servidores públicos. Alguns deles teriam sido indicados diretamente pelo ex-prefeito.

No decorrer da investigação, o MP conseguiu constatar que a A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, na mesma administração do Doutor Raimundinho, firmou outros contratos com Esperantinópolis no valor de R\$ 6.243.000,00, mas os serviços não foram executados. Há informações de que esse valor foi desviado e a maioria repassado aos familiares do gestor municipal, do ex-secretário Márcio Alencar e vereadores da época.

O MP atestou que a empresa não tinha capacidade técnica para executar os serviços para os quais foi contratada. Em 2015, a firma disponibilizou apenas três veículos, que seriam insuficientes para atender ao serviço de locação de várias secretarias e incompatíveis com a atividade de limpeza pública. Também não havia empregados em seus quadros, que evidenciou ser uma empresa de fachada e destinada a intermediar o desvio de verbas públicas.

## **E MAIS**

- O secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela, ainda não marcou o dia e o horário em que comparecerá à Corregedoria Geral de Justiça para prestar depoimento em sindicância aberta pelo desembargador Marcelo Carvalho.

## **Palestra na Estácio**

Na semana de capacitação do NPJ (Núcleo de Práticas Jurídicas) da Faculdade Estácio São Luís, o titular da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital, juiz Alexandre Lopes Abreu, fez palestra sobre a nova atuação do profissional do Direito e destacou as formas alternativas de solução de conflito. À coordenadora geral do curso de Direito da Estácio, Renata Reis, o magistrado agradeceu a oportunidade de falar aos jovens estudantes.

## **Acusado da morte do cantor André Logo condenado a 26 anos**

Julgamento foi realizado ontem no salão da 4ª Vara do Tribunal do Júri em sessão presidida pelo juiz Osmar Filho; pena será cumprida em regime fechado

SÃO LUÍS - Glaubson Maranhão dos Santos, o Nem, de 28 anos, foi condenado ontem a 26 anos de prisão pelo assassinato do cantor e estudante de Jornalismo, André Lins Martins Gonçalves, o André Lobo, de 31 anos, e pela tentativa de homicídio a Tereza Gomes da Silva Sousa, de 37 anos. Os crimes ocorreram no dia 8 de maio de 2014, no retorno da Forquilha.

A sessão do julgamento foi presidida pelo juiz Osmar Filho e como representante do Ministério Público, o promotor Samaroni Maia. O assistente de acusação foi o advogado Pedro Jarbas e o defensor público Bernardo Laurindo Filho que fez a defesa do réu. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas. Foi negado ao réu recorrer da sentença judicial em liberdade.

### **Julgamento**

O Ministério Público arrolou quatro testemunhas e sendo que três são do sistema penitenciário de Pedrinhas. Entre elas, o presidiário Renato Almeida Pestana, que segundo a polícia, era o condutor do veículo em que estava o acusado no dia do crime.

Ainda durante a sessão de julgamento foi ouvido o acusado e logo depois foi aberto o espaço para o Ministério Público e a defesa do réu. Após essa etapa o corpo de jurados se reuniu para decidir a pena do réu, proferida pelo magistrado.

### **Denúncia**

Glaubson Maranhão foi denunciado pelo Ministério Público pelos crimes de homicídio qualificado por motivo fútil (artigo 121,§ 2º, inciso II) e tentativa e homicídio (artigo 121,§ 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II). Conforme a denúncia, o suspeito fez disparos de arma de fogo contra as vítimas, causando a morte do cantor André Lobo. Teresa Gomes da Silva foi alvejada na perna, socorrida no local e levada para o hospital. Consta na decisão de pronúncia que a motivação dos crimes teria sido uma briga de trânsito, originada de uma colisão entre dois veículos.

### **Prisões**

No dia 27 de maio de 2014 foram presos Wilkerson Alisson Lima da Silva, o Bill, de 19 anos; Kelson Lopes Rosa, de 21 anos, e David Wendel Paulino Silva, de 20 anos. Com eles foram apreendidas duas pistolas 380 mm da marca Taurus, 26 munições intactas do mesmo calibre, relógios e cordão de ouro.

Ao prestarem depoimento na delegacia, os conduzidos declararam que estavam juntos com Glaubson Maranhão dos Santos, o Nem, no dia da morte do cantor, e que teria sido ele o autor dos disparos, e que o veículo estava sendo conduzido por Renato Almeida. O Nem foi preso no dia 23 de julho, na cidade de Itapecuru-Mirim. Ele ainda tentou fugir do cerco policial, mas acabou detido na troca de tiros e foi transferido para São Luís.

## **Caso Paiva**

Em Davinópolis, o Poder Judiciário marcou para o dia 13 de junho a segunda audiência de instrução dos acusados do assassinato do prefeito dessa cidade, Ivanildo Paiva. Esse crime ocorreu em novembro do passado.

A primeira audiência ocorreu na terça-feira última, no salão do júri do Fórum Henrique de La Rocque, em Imperatriz, e foi presidida pelo juiz da 2ª Vara Criminal Marcos Antônio Oliveira. Na próxima sessão devem ser ouvidos 41 testemunhas, entre acusação e defesa, e os acusados, José Rubem Firmo, vice-prefeito de Davinópolis; Antonio José Messias, empresário, ambos acusados de serem os mandantes; Francisco de Assis Bezerra Soares, o 'Tita'; Willame Nascimento da Silva, acusados de serem os executores do prefeito; e José Denilton Guimarães, o 'Boca Rica', que seria o agenciador dos dois policiais militares que executaram o prefeito.

## **Acusado da morte do cantor André Lobo é condenado a 26 anos de prisão**

A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade

Fonte: CGJ

Data de publicação: 29/05/2019

O acusado Glaubson Maranhão dos Santos foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado pelos crimes de homicídio qualificado de André Lins Martins Gonçalves e tentativa de homicídio qualificado de Teresa Gomes da Silva e Souza. A sessão de julgamento, ocorrida nessa quarta-feira (29), foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4ª Vara do Tribunal do Júri. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade.

Atuou na acusação o promotor de justiça, Samaroni Maia, e na assistência à acusação o advogado Pedro Jarbas da Silva. A defesa do acusado ficou com o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho. Durante a sessão de julgamento foram ouvidas cinco testemunhas, sendo quatro arroladas pelo Ministério Público e uma arrolada pela defesa.

O Ministério Público denunciou Glaubson Maranhão dos Santos pelos crimes de homicídio qualificado por motivo fútil (artigo 121, § 2º, inciso II) e tentativa de homicídio (artigo 121, § 2º, inciso II, c/c artigo 14, inciso II). Conforme a denúncia, o acusado efetuou disparos de arma de fogo contra as vítimas, causando a morte do cantor André Lobo. Teresa Gomes da Silva foi alvejada na perna, socorrida e levada ao hospital. Consta na decisão de pronúncia que a motivação dos crimes teria sido uma briga de trânsito, originada de uma colisão entre dois veículos. Os crimes ocorreram na madrugada do dia 08 de maio de 2014, próximo ao retorno do bairro Forquilha.

De acordo com depoimento da vítima de tentativa de homicídio, tudo aconteceu por conta de uma colisão entre o carro em que as vítimas estavam e outro veículo, em frente a uma boate, localizada na Estrada de Ribamar, próximo ao retorno da Forquilha. Segundo a depoente, após a colisão, desceram para conversar, no intuito de chamar a perícia. Contou, ainda, que bateu no vidro do carro, pedindo ao condutor do outro carro que também descesse do veículo, mas o motorista não desceu, não se identificou e saiu do local com o carro.

Nesse momento, conforme depoimento da vítima, saíram cinco homens de dentro da boate. Um deles foi até um carro pegou uma arma de fogo, momento em que André Lobo disse para a depoente correr. A vítima contou que foi atingida com um tiro na perna e conseguiu correr e se esconder, sendo socorrida por uma pessoa que passava de carro pelo local.

Ao ser interrogado em juízo, Glaubson Maranhão dos Santos negou ser o autor do crime. Ele disse que estava dentro da boate quando viu as pessoas correndo para o lado de fora do estabelecimento, onde ocorria uma discussão entre André Lobo e um homem de nome Renato. Afirmou que ouviu um disparo de arma de fogo, as disse não ter visto quem atirou.

Consta na decisão de pronúncia que o acusado possui outros registros de crime doloso contra a vida, na 2ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 55.105/2014) e na 3ª Vara do Tribunal do Júri (Processo nº 25.372/2010). A pronúncia de Glaubson Maranhão Dos Santos foi confirmada pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Em novembro de 2018, o juiz José Ribamar Goulart Heluy Júnior, que havia decretado a prisão do acusado, manteve a prisão preventiva e atualmente o acusado está custodiado na Penitenciária de Pedrinhas, em São Luís.

## **Justiça do MA retirou mais de 38 mil processos durante a Semana de Baixa**

No período de 13 a 17 de maio, a Corregedoria Geral da Justiça (CGJ/MA) realizou a III Semana de Baixa Processual, com a participação de 272 unidades da Justiça de 1º Grau do Maranhão, entre varas e juizados. Ao todo, as unidades baixaram 38.300 processos judiciais, que foram arquivados definitivamente e eliminados dos acervos e sistemas de controle processual. Essa foi a primeira edição do mutirão realizada em 2019, totalizando 97546 processos baixados somados os resultados das duas edições da Semana de Baixa de 2018.

Segundo relatório da Estatística da CGJ-MA, do total de processos baixados no mutirão, 12,37% foram processos não julgados (4737), enquanto 83,67% foram processos já julgados nas unidades judiciais (33563). Segundo o relatório, o impacto das semanas de baixa sobre o total de processos baixados na Justiça maranhense entre 2018 e 2019 foi de 20,09%.

As 10 unidades judiciais do Estado que baixaram a maior quantidade de processos foram a 2ª Vara de Pinheiro (1127); a 1ª Vara de Interdição e Sucessões de São Luís (1018); a vara única de Carolina (941); a 1ª Vara de Barra do Corda (826); a 1ª Vara de Maracaçumé (773); a 6ª Vara da Família de São Luís (706); a vara única de Vitória do Mearim (662); a 3ª Vara Cível de São Luís (642); a vara única de Parnarama (588) e a vara única de Santo Antonio dos Lopes (570). Os relatórios diários de acompanhamento do mutirão estão disponíveis na página da CGJ ([www.tjma.jus.br/cgj](http://www.tjma.jus.br/cgj)), no link "Institucional/Downloads".

A Semana de Baixa Processual foi instituída pela Corregedoria por meio do Provimento N° 10/2018, como parte do Programa de Enfrentamento da Taxa de Congestionamento Processual, que prevê visitas, orientações e planos de ação para contribuir com a melhoria no funcionamento das unidades judiciais que enfrentam mais dificuldades, como maior demanda processual e taxas de congestionamento de julgamento e de baixa. O esforço concentrado também consiste na realização de intimações e certificações de trânsito em julgado, e são realizados por todos os servidores das unidades, com a supervisão do juízes titulares, auxiliares ou substitutos, podendo suspender o atendimento ao público durante o período.

## **Ex-prefeito, ex-secretário e empresário são presos em operação do MP**

Os mandados foram expedidos pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis,

29 Maio 2019 Maranhão

Na manhã desta quarta-feira (29), o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, o 1º Departamento de Combate à Corrupção e a Superintendência da Polícia Civil do Interior realizaram a Operação Cidade Limpa, cumprindo três mandados de prisão temporária nas cidades de Imperatriz e Bacabal.

Foram alvos das prisões o ex-prefeito de Esperantinópolis Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho; o ex-secretário municipal de Administração Márcio Alencar Silveira e o sócio da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, Rodrigo Túlio Freitas Viana, conhecido como Rodrigo Rico ou Rodrigo Ostentação.

Os mandados foram expedidos pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis, que atendeu ao pedido formulado pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

### Desvios

De acordo com a investigação do MPMA, no início do ano de 2015, a administração municipal de Esperantinópolis realizou uma licitação para a prestação do serviço de limpeza urbana, que resultou na contratação da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, cujos sócios eram, à época, Rodrigo Túlio Freitas Viana e Samuel Karlos Araújo Nobre, pelo valor aproximado de R\$1.230.000,00.

Conforme a apuração realizada até o momento, há fortes indícios de fraude na realização do referido procedimento licitatório, especialmente pela ausência de comprovação de publicidade e pela constatação de que os documentos foram juntados aos autos sem obedecer ordem cronológica e sem ter sido numerados adequadamente. Foi constatado ainda que algumas cláusulas do contrato não eram compatíveis com a natureza do serviço de limpeza pública.

De acordo com o MP, foi apurado, que embora o contrato previsse que todas as despesas com os empregados seria de responsabilidade da empresa, era utilizada mão de obra de vários servidores públicos, bem como de pessoas indicadas diretamente pelo ex-prefeito.

Com o aprofundamento das investigações, foi comprovado que a A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, na mesma gestão, celebrou outros contratos com o Município de Esperantinópolis, sem que os serviços fossem efetivamente prestados, totalizando aproximadamente R\$ 6.243.000,00, dos quais grande parte foi desviada e repassada a diversas pessoas, dentre os quais familiares do ex-prefeito, do ex-secretário, além de vereadores da época.

O Ministério Público também atestou que a empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos sequer detinha capacidade técnica para executar os serviços para os quais foi contratada, porque era proprietária de apenas três veículos, insuficientes para atender ao serviço de locação de várias secretarias e incompatíveis com a atividade de limpeza pública.

Além disso, a empresa investigada não tinha empregados em seus quadros, evidenciando ser verdadeira empresa de fachada, destinada apenas a intermediar o desvio de verbas públicas.

## **Acusado de matar cantor André Lobo é condenado a 26 anos de prisão**

29 Maio 2019 Maranhão

Foi condenado nesta quarta-feira (29) a 26 anos de prisão em regime inicialmente fechado o Glaubson Maranhão dos Santos, o “Nem” de 38 anos. Ele é acusado do assassinato do cantor André Lins Martins Gonçalves, o André Lobo, e de tentativa de homicídio qualificado de Teresa Gomes da Silva e Souza.

O crime aconteceu no ano de 2014 e a sessão de julgamento desta quarta-feira foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos, que responde pela 4a Vara do Tribunal do Júri. A pena deverá ser cumprida inicialmente no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade.

Das 8 testemunhas arroladas, 5 compareceram ao Júri, 4 de acusação e 1 de defesa. O crime aconteceu na Estrada de Ribamar, nas proximidades do bairro da Forquilha, em maio de 2014. Após um acidente de trânsito, houve uma discussão que acabou resultando na morte de André Lobo. A defesa foi realizada por um defensor público, que alegou não ter sido Glaubson quem efetuou os disparos.

## **MA: Comarca De Dom Pedro Vai Realizar Semana De Júris No Mês De Junho.**

Por Malag Last updated 30 maio, 2019

A Comarca de Dom Pedro (319km da Capital) vai realizar uma série de sessões do Tribunal do Júri, que julgará seis réus no período de 3 a 10 de junho, acusados de crimes dolosos contra a vida. A magistrada Arianna Rodrigues Saraiva, titular da comarca, vai presidir os julgamentos que ocorrerão a partir das 8h30, no fórum local.

A juíza, titularizada em Dom Pedro no último dia 18 de Abril, informou que após correição e inspeção extraordinárias, verificou a existência de processos pendentes de julgamento, envolvendo réus presos. “Determinei as diligências necessárias deixando o processo pronto para o julgamento, pois envolvem tentativa de feminicídio, tentativa de homicídio, e homicídio qualificado”, pontuou Arianna Saraiva.

Na sessão do próximo dia 4, Ernaldo Alves da Silva senta no banco dos réus acusado de tentar contra a vida de sua ex-companheira. Insatisfeito com o término do relacionamento, Ernaldo, sob efeito de álcool, teria tentado, com golpes de faca, contra a vida da vítima. “O acusado não matou a vítima porque ela se defendeu e bloqueou com os braços as facadas que recebia, no entanto, dois golpes atingiram o peito e o pescoço, áreas letais do corpo humano, evidenciando que o agressor queria matá-la”, cita a denúncia.

A série de júris será finalizada com o julgamento de Natália Carneiro de Oliveira, acusada de ter ceifado a vida de sua filha de 1 mês e 18 dias. Consta na ação, que a acusada e seu companheiro, um adolescente de 17 anos, não possuíam zelo com a filha recém-nascida, aplicado castigos e agressões, com objetivo de cessar os choros da criança.

A denúncia relata que o casal fazia uso de entorpecentes na presença da criança, que por vezes, teria sido torturada. “A investigação revelou que Natália, não por infortúnio, diversas vezes bateu a cabeça da criança nas paredes da residência, em móveis e nos portais da casa”, descreve o Ministério Público - MPMA.

JÚRIS - Também serão julgados, em junho, Jailson Sousa Silva (dia 3); Pedro Luciano Dias Oliveira (dia 05); Antonio Raineudo da Silva Vale (dia 6); e Fábio da Silva Ananias (dia 7).

## **Gaeco e Polícia Civil cumprem mandado de prisão temporária contra ex-prefeito**

Foram alvos das prisões o ex-prefeito de Esperantinópolis Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, e mais três pessoas

Na manhã desta quarta-feira, o Grupo de Atuação Especial de Combate às Organizações Criminosas (Gaeco) do Ministério Público do Maranhão, o 1º Departamento de Combate à Corrupção e a Superintendência da Polícia Civil do Interior realizaram a Operação Cidade Limpa, cumprindo três mandados de prisão temporária nas cidades de Imperatriz, Esperantinópolis e Bacabal.

Foram alvos das prisões o ex-prefeito de Esperantinópolis Raimundo Jovita de Arruda Bonfim, conhecido como Dr. Raimundinho; o ex-secretário municipal de Administração Márcio Alencar Silveira e o sócio da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, Rodrigo Túlio Freitas Viana, conhecido como Rodrigo Rico ou Rodrigo Ostentação.

Os mandados foram expedidos pela Justiça da Comarca de Esperantinópolis, que atendeu ao pedido formulado pela Promotoria de Justiça da referida comarca.

### **DESVIOS**

De acordo com a investigação do MPMA, no início do ano de 2015, a administração municipal de Esperantinópolis realizou uma licitação, no modelo pregão presencial, para a prestação do serviço de limpeza urbana, que resultou na contratação da empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, cujos sócios eram, à época, Rodrigo Túlio Freitas Viana e Samuel Karlos Araújo Nobre, pelo valor aproximado de R\$1.230.000,00.

Conforme a apuração realizada até o momento, há fortes indícios de fraude na realização do referido procedimento licitatório, especialmente pela ausência de comprovação de publicidade e pela constatação de que os documentos foram juntados aos autos sem obedecer ordem cronológica e sem ter sido numerados adequadamente, demonstrando ter ocorrido uma montagem.

Posteriormente, foi constatado que algumas cláusulas do contrato não eram compatíveis com a natureza do serviço de limpeza pública.

Foi apurado, ainda, que, embora o contrato previsse que todas as despesas com os empregados seria de responsabilidade da empresa, era utilizada mão de obra de vários servidores públicos, bem como de pessoas indicadas diretamente pelo ex-prefeito.

Com o aprofundamento das investigações, foi comprovado que a A. R. Locadora de Máquinas e Veículos, na mesma gestão, celebrou outros contratos com o Município de Esperantinópolis, sem que os serviços fossem efetivamente prestados, totalizando aproximadamente R\$ 6.243.000,00, dos quais grande parte foi desviada e repassada a diversas pessoas, dentre os quais familiares do ex-prefeito, do ex-secretário, além de vereadores da época.

O Ministério Público também atestou que a empresa A. R. Locadora de Máquinas e Veículos sequer detinha capacidade técnica para executar os serviços para os quais foi contratada, porque era proprietária de apenas três veículos, insuficientes para atender ao serviço de locação de várias secretarias e incompatíveis com a atividade de limpeza pública.

Além disso, a empresa investigada não tinha empregados em seus quadros, evidenciando ser verdadeira empresa de fachada, destinada apenas a intermediar o desvio de verbas públicas.

## **Ambulantes poderão voltar a terminais de integração**

A decisão, que garante a fonte de renda dos trabalhadores, é fruto de Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública do Estado.

Uma decisão da Justiça condenou o Município de São Luís a remanejar os trabalhadores ambulantes, ora removidos dos terminais de integração da capital, para outro local ou de volta aos terminais, de forma ordenada, num prazo de 90 dias. A decisão, que garante a fonte de renda dos trabalhadores, é fruto de Ação Civil Pública movida pela Defensoria Pública do Estado (DPE/MA), por meio do defensor público Jean Carlos Nunes Pereira, em face do Município de São Luís.

A decisão foi proferida pelo juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos. No texto, o magistrado condena o Município a remanejar os trabalhadores ambulantes para local que contemple suas necessidades laborais e que cumpra as normas constitucionais que orientam a ordem econômica, social e urbanística.

Além disso, o município também deverá oferecer, no prazo máximo de 180 dias, treinamento aos ambulantes nas áreas de higiene, gestão empresarial para microempreendedores e melhoria de serviços a todos os trabalhadores ambulantes afetados pela medida de proibição da presença e da comercialização nos terminais da integração de São Luís, sob pena de multa diária de R\$ 10 mil reais.

Ainda em 2017, a Defensoria Pública foi procurada por uma comissão representativa dos trabalhadores ambulantes do Terminal da Integração da Praia Grande solicitando auxílio para evitar a iminente remoção do local onde há anos exerciam suas atividades laborais.

Representando os trabalhadores, a DPE tentou resolver o conflito extrajudicialmente. Porém, obteve como resposta que há lei municipal da década de 1990 que impediria a venda nos terminais da integração por trabalhadores ambulantes e que o Consórcio Central está impedido de permitir o acesso de vendedores informais no local, conforme os termos do contrato de concessão do sistema de transporte da capital.

Diante das informações prestadas, a DPE solicitou a anulação do ato expedido pelo Município de São Luís, tendo em vista que os trabalhadores tinham nesse comércio informal um meio de subsistência para si e suas famílias e tinham expectativa que a situação fosse regularizada.

## **Deputado Adriano protocola pedido de urgência na votação do projeto de reajuste de 2,94% para os servidores do TJMA**

O deputado estadual Adriano Sarney (PV) protocolou, nesta quinta-feira (30), requerimento, na Assembleia Legislativa do Maranhão, solicitando tramitação em regime de urgência para discussão e votação do Projeto de Lei 18/2019, de autoria do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), que reajusta os vencimentos dos servidores do judiciário em 2,94%.

O requerimento deverá ser lido durante sessão plenária da Assembleia Legislativa do Maranhão, pela Mesa Diretora, na próxima segunda-feira (03/06), e votado pela Casa na terça-feira (04/06), caso haja quórum para deliberação.

O Projeto de Lei 18/2019 que altera a tabela de vencimentos dos servidores ativos e comissionados, aposentados e pensionistas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em 2,94% com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019, foi aprovado no Pleno do TJMA no dia 19 de dezembro de 2018, e está tramitando na Assembleia Legislativa desde o mês de fevereiro de 2019.

O reajuste está contemplado no orçamento do Tribunal de Justiça do Maranhão, não havendo necessidade de suplementação de recursos pelo Executivo para a sua implantação, e nem motivos para a demora da análise do Projeto de Lei na Assembleia Legislativa, razão pela qual o deputado pediu urgência na matéria, e tem o apoio de todos servidores do judiciário e suas respectivas famílias.

### Convite

O Sindjus-MA agradece a iniciativa deputado estadual Adriano Sarney e convida todos os servidores do judiciário a comparecerem às sessões da Assembleia Legislativa do Maranhão, da próxima segunda-feira (03), às 16h, e da terça-feira (04), às 9h, para acompanhar o requerimento de autoria do deputado que pede apreciação do Projeto de Lei 18/2019.

O Projeto de Lei 18/2019, de reajuste de 2,94% nos vencimentos dos servidores do poder judiciário, de autoria do presidente do Tribunal de Justiça do Maranhão, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, não repõe as perdas inflacionárias acumuladas nos últimos anos em quase 20%. Mas, a iniciativa tem o apoio do Sindjus-MA, que espera ainda que os valores restantes sejam quitados no mais breve prazo possível.

O Sindicato espera também que tanto o requerimento, quanto o projeto sejam aprovados na próxima semana, por unanimidade dos deputados estaduais, e seja sancionado sem ressalvas pelo chefe do poder executivo.

## **Nova Central apóia e recomenda participação na Greve Geral de 14 de Junho**

A respeito da Greve Geral programada para o dia 14 de Junho, cumprimos o dever de nos dirigir às entidades que compõe nossa malha orgânica para alguns esclarecimentos. Movimentos paredistas desta natureza, não são realizados diretamente pelos presidentes das entidades de cúpula. São os sindicatos de base que conquistam apoio adesão a esse tipo de mobilização. Portanto, consideramos que seria imprudente impor a participação de qualquer filiado. No entanto, é dever e nossa responsabilidade nos posicionar institucionalmente e sugerir encaminhamentos.

É de conhecimento de todos o nosso descontentamento com a agenda do governo que retira direitos trabalhistas e sociais, ao mesmo tempo em que busca diversos mecanismos para estrangular financeiramente as instituições de ensino e, particularmente, as entidades sindicais - trincheira natural de resistência à esse desmonte de qualquer resquício de Bem-Estar Social resultante da Constituição de 1988. Existem motivos de sobra para organizarmos uma reação à altura desses ataques que atingem a classe trabalhadora, sua representação sindical e a própria sociedade.

Pelas razões expostas, a Nova Central apoia e recomenda a participação de suas entidades filiadas nesse movimento paredista. Nossa recomendação, no entanto, é que a greve seja um movimento pluralista, disposto a agregar todos os segmentos da sociedade, sem distinção. Sugerimos que tenhamos prudência e maturidade para evitar, na medida do possível, discursos de caráter político/partidário.

Munidos das melhores intensões, estamos seguros de que a soma de nossos esforços trará bons frutos.

Abraço fraterno do companheiro Calixto.

José Calixto Ramos  
Presidente da NCST

Fonte: Portal NCST

## **Cargos comissionados: Sindjus-MA seguirá contestando alteração em Lei Estadual, apesar de decisão negativa do TJMA**

O Sindjus-MA comunica aos servidores que vai manter ações nos tribunais superiores relativas à cota de cargos comissionados para servidores efetivos no Poder Judiciário do Maranhão, apesar da decisão tomada pelo Pleno do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), na Sessão Plenária desta quarta-feira (29), de extinguir o Mandado de Segurança (MS) Nº 0801418-23.2019.10.0000.

O Sindicato moveu o MS por considerar que o TJMA agiu ilegalmente ao enviar o Projeto Lei (PL) nº 19/2019 à Assembleia Legislativa para alterar o cronograma contido na Lei 10.712/2017, a qual estabelecia cota de 35% dos cargos comissionados do Poder Judiciário maranhense para servidores efetivos, a ser adotada desde dezembro de 2018. Ocorre que o PL 19 foi aprovado pela Assembleia Legislativa no último dia 15 de maio, sancionado pelo então governador em exercício, Othelino Neto, e publicado como a Lei 11.025 no dia 17. Com isso, o MS foi julgado improcedente pela unanimidade dos desembargadores.

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, chegou a informar ao líder do Governo na Assembleia Legislativa, deputado Rafael Leitoa (PDT), que a questão é alvo de mais um MS no próprio TJMA e outro no Supremo Tribunal Federal (STF). Lins opinou que seria prudente aguardar uma manifestação do STF antes de votar o projeto enviado pelo TJMA. “Consideramos que o ato de iniciativa do Tribunal foi ilegal, porque violou direito líquido e certo dos servidores. Esse ato ilegal agora está corroborado pelos Poderes Executivo e Legislativo do Maranhão. Diante dessa decisão, nós já recorremos aos tribunais superiores para que tudo isso seja declarado nulo”, afirmou.

Desde dezembro de 2018, a Lei Estadual 10.712/2017 obrigava o TJMA a cumprir a cota de 35% dos cargos comissionados para servidores efetivos, com cronograma para alcançar o percentual de 50% em 2020. A lei permaneceu em vigor até o último dia 17 de maio, quando a nova Lei 11.025 foi publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão. Por mais que o cronograma tenha sido alterado para além de 2020, o percentual de 35% a partir de dezembro passado deveria ser respeitado.

Outra contestação do Sindjus-MA é que a Lei 10.712/2017 foi fruto de acordo homologado no Conselho Nacional de Justiça (CNJ) entre o Sindicato e o Tribunal. Contudo, o CNJ decidiu, em 18 de dezembro passado, autorizar o TJMA a enviar projeto de lei à Assembleia Legislativa do Maranhão para alterar a Lei 10.712/2017. Isso sem a concordância e o prévio conhecimento do Sindicato, violando um ato jurídico perfeito e os princípios da segurança jurídica e da coisa julgada. E o CNJ também permitiu a criação de 279 cargos comissionados, mais 300 funções gratificadas – contrariando a Lei de Responsabilidade Fiscal – e a redistribuição de 620 funções gratificadas para o Primeiro Grau da Justiça do Maranhão.

O novo cronograma aprovado pela Assembleia Legislativa prevê que a cota de 35% seja atingida apenas em 2021 e somente em 2025 o percentual deve alcançar os 50%. “Nós continuaremos lutando para anular a aprovação e a sanção dessa nova lei, tanto pelo prejuízo que ela causa à Administração Pública, quanto pelo retrocesso social que ela representa”, afirmou Lins.

## **Sindjus-MA discute concurso de remoção, reajuste e acúmulo de cargos com diretor-geral do TJMA**

O presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, e o secretário-geral do Sindicato, Márcio Luís Andrade, reuniram-se na tarde desta terça-feira (28), com o diretor-geral do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA), Mário Lobão. Três assuntos de interesse dos servidores foram tratados durante o encontro: concurso de remoção, o trâmite do projeto de lei para reajuste de 2,94% na Assembleia Legislativa e o acúmulo irregular de cargos públicos.

Sobre a remoção de servidores, os sindicalistas foram informados que o Tribunal elaborou minuta de projeto para alterar a Resolução GP 20 2017, que define as regras para a realização do concurso de remoção. O projeto deve ser encaminhado para votação no Pleno nas próximas sessões administrativas e foi elaborado para atender ao que determina a Resolução 219/2016 do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) que dispõe sobre a distribuição de servidores nos órgãos do Poder Judiciário de primeiro e segundo graus.

A princípio, o único impedimento para a participação de servidores no concurso seria não ter concluído o período de estágio probatório. E a abertura de vagas para remoção vai levar em consideração a distribuição processual, a taxa de congestionamento e a quantidade de servidores em cada Comarca.

O Sindicato deve agora procurar a Diretoria de Recursos Humanos do Tribunal para tomar conhecimento integral do projeto.

### Acúmulo de cargos

O Tribunal de Contas do Estado (TCE) identificou, por meio de Censo Eletrônico de Servidores, que existem 37 mil casos de acúmulo indevido de cargos públicos em todo o Estado do Maranhão e iniciou a notificação dessas irregularidades aos órgãos públicos. O diretor-geral do TJMA, Mário Lobão, informou que o Tribunal não foi notificado, mas garantiu que qualquer comunicação do TCE sobre o assunto será repassada aos Recursos Humanos e que será garantido que os servidores apontados nessa situação possam ser defendidos pelo Sindjus-MA.

### Reajuste 2,94%

Na reunião também foi discutido o trâmite do Projeto de Lei (PL) 18/2019 que altera a tabela de vencimentos dos servidores ativos e comissionados, aposentados e pensionistas do Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) em 2,94% com efeitos financeiros retroativos a 1º de janeiro de 2019. O projeto foi aprovado no Pleno do TJMA no dia 19 de dezembro de 2018, mas ainda não passou sequer pela Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa do Maranhão.

Na semana passada, o líder do Governo, deputado Rafael Leitoa (PDT), explicou que a redução na arrecadação do Estado - em mais de R\$ 100 milhões, verificada no mês de abril - adiou o ingresso do PL 18 na pauta da votação, assim como de qualquer projeto de lei que trate de reajuste para servidores públicos do Maranhão.

Na reunião com Mário Lobão, o presidente do Sindjus-MA, Aníbal Lins, pediu que o diretor-geral do TJMA

defendesse o PL 18 junto aos deputados, inclusive, demonstrando que o reajuste está contemplado no orçamento do Tribunal, não havendo necessidade de suplementação de recursos pelo Executivo para a sua implantação. Mario Lobão afirmou que tem se reunido com os deputados e se comprometeu a voltar novamente à Assembleia Legislativa para tratar do assunto.

#### Auxiliares e oficiais

Mário Lobão também afirmou que os auxiliares judiciários não serão prejudicados com relação ao concurso de remoção, apesar de não haver previsão de vagas para essa carreira no próximo concurso público de ingresso no TJMA.

Foi única questão tratada sobre os auxiliares judiciários na reunião. Conforme Aníbal Lins, qualquer outra questão relacionada aos auxiliares judiciários está sob a responsabilidade do advogado Jorge Hélio Chaves de Oliveira, para tratar diretamente com o presidente do TJMA, desembargador José Joaquim Figueiredo dos Anjos, ou com quem ele designar.

Sobre os oficiais de justiça, Lobão informou que vai tratar da devolução do projeto de lei para alterar a escolaridade do cargo para nível superior à Assembleia Legislativa com o presidente do TJMA, nesta quarta-feira (28).

## **Acusado de matar cantor André Lobo é condenado pela justiça**

Publicado em 29 de maio de 2019 às 17:55

Foi condenado a 26 anos de prisão em regime fechado, pelos crimes de homicídio qualificado de André Lins Martins Gonçalves e tentativa de homicídio qualificado de Teresa Gomes da Silva e Souza, Glaubson Maranhão dos Santos, conhecido como "Nem".

O crime aconteceu na madrugada do dia 8 de maio de 2014, nas proximidades do retorno da Forquilha, após uma batida de trânsito que culminou com uma discussão e, logo em seguida, nos disparos efetuados por Glaubson Maranhão dos Santos contra as vítimas.

Atuou na acusação o promotor de justiça, Samaroni Maia, e na assistência à acusação o advogado Pedro Jarbas da Silva. A defesa do acusado ficou com o defensor público Bernardo Laurindo Santos Filho. Durante a sessão de julgamento foram ouvidas cinco testemunhas, sendo quatro arroladas pelo Ministério Público e uma arrolada pela defesa. Entre as testemunhas, a vítima Tereza Gomes da Silva e Sousa, que também foi atingida na perna pelo autor do crime.

A sessão de julgamento foi presidida pelo juiz Osmar Gomes dos Santos que responde pela 4 Vara do Tribunal do Júri. A pena deverá ser cumprida inicialmente em regime fechado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, sendo negado o direito do réu recorrer em liberdade.